



MUNICÍPIO DE CUBA

**ATA Nº 3
27-07-2016**

(Reunião Extraordinária)

Aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e dezasseis, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Cuba, sob a presidência do Senhor Vice-Presidente, Francisco Xavier Candeias Fitas, realizou-se a terceira reunião extraordinária deste Órgão Executivo, com a participação dos Senhores Vereadores João Manuel Marques Cruz Nobre, Maria Margarida Caeiro Vasco e Sandra Maria Guerreiro Braz. -----

Faltou a esta reunião o Presidente da Câmara João Manuel Casaca Português por se encontrar em gozo de férias. -----

Participaram também nos trabalhos, a Técnica Superior do Serviço de Apoio Jurídico e Auditoria Interna Maria Isabel Aníbal Veríssimo Semião, o Arquiteto Helder Manuel Caseiro e a Técnica Superior do Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Maria Jacinta Cardoso Grilo, a quem incumbe a função de prestar os esclarecimentos julgados necessários sobre o assunto submetido a deliberação e José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador Técnico da Câmara Municipal de Cuba, designado para secretariar as reuniões do órgão executivo. -----

A reunião teve início às nove horas e trinta minutos, depois de todos os membros da Câmara terem tomado os seus lugares e se verificar existir quórum. -----

ORDEM DO DIA: -----

1. ALENTEJO 2020 – AVISO N.º ALT20-14-2016-03 PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ATÉ 31 DE MARÇO DE 2016 NO DOMÍNIO DO PATRIMÓNIO NATURAL E CULTURAL. REGULAMENTO ESPECIFICO NO DOMÍNIO DA SUSTENTABILIDADE E EFICIÊNCIA NO USO DOS RECURSOS – PORTARIA N.º 57-B/2015, DE 27 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELA PORTARIA N.º 404-A/2015, DE 18 DE NOVEMBRO. APROVAÇÃO DA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA VISANDO A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CASA FIALHO DE ALMEIDA, EM CUBA. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS ESCRITAS E DESENHADAS DO PROCEDIMENTO CONCURSAL PREVISTAS NO ART.º 5.º DA PORTARIA N.º 708-H/2008, DE 29 DE JULHO. -----

Foi presente à Câmara a Informação n.º 18/2016, do Chefe da Unidade de Apoio Jurídico, Desenvolvimento, Cultura e Sociedade, cujo conteúdo se transcreve: -----

“Como é de conhecimento dos membros da Câmara foi submetido no âmbito do Aviso ALT20-16-2015-14 – Concurso para apresentação dos Planos de Ação de Regeneração Urbana dos Centros Urbanos Complementares o PARU do Município de Cuba que resultou

da ARU de Cuba e da ARU de Vila Ruiva. Esse PARU viria a merecer aprovação por parte da Comissão Diretiva do Programa Operacional Alentejo 2020 na reunião do Conselho Diretivo que teve lugar a 17.06.2016. Nesse contexto foi decidido aprovar o financiamento de 720.000€, divididos entre Cuba (Rua de Serpa Pinto e Rua Álvaro de Castelões - 550.000€ e Zona envolvente do Castelo em Vila Ruiva – 170.000€). -----

No seguimento deste procedimento está em curso até ao próximo dia 31 de julho a apresentação de candidaturas no domínio da sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos no âmbito do AVISO n.º ALT20 – 16-2016-16. -----

Deste aviso de abertura importa realçar e registar o seguinte: -----

1.º - No que concerne ao Objeto, objetivos e prioridades visadas destaca-se que o objeto deste AAC consiste em promover as operações enquadradas no ponto 6.5 como é o caso da reabilitação e regeneração da zona envolvente ao Castelo, em Vila Ruiva, cujo projeto se anexa. -----

2. Tipologia das operações: Nos termos do disposto no artigo 114º do RE Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos (RE SEUR), são passíveis de financiamento as operações que estejam enquadradas no PARU aprovado, e como vimos no documento n.º 1, esta operação em concreto está. -----

3 - Natureza dos beneficiários: De acordo com o disposto no Artigo 115º do RE SEUR, entre outros beneficiários dos apoios previstos no presente Aviso de concurso, estão: -----

a) Autarquias Locais e suas associações; -----

4. Taxa de financiamento das despesas elegíveis: A taxa máxima de financiamento das despesas elegíveis é de 85 %, de acordo com o previsto nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e Portaria n.º. 57-B/2015, de 27 fevereiro, alterada pela Portaria n.º. 404-A/2015, de 18 novembro; -----

5. Duração das operações: O prazo máximo de conclusão da operação é de 24 meses (vinte e quatro), contados a partir da data de assinatura do Termo de aceitação. -----

Clarificados os pontos mais relevantes do aviso de abertura importa referir a metodologia de gestão da candidatura versus gestão do concurso da empreitada de obras públicas que lhe estará subjacente: -----

- Conforme já se informou em momentos anteriores em empreitadas de valor superior a 150.000€ (cento e cinquenta mil euros) a Câmara é o dono de obra, em sintonia com as disposições insertas no Dec-Lei n.º 197/99, de 08 de junho: -----

Artigo 18.º

Competência para autorizar despesas no âmbito das autarquias locais

1 — São competentes para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades: -----

a) Até 30 000 contos, os presidentes de câmara e os conselhos de administração dos serviços municipalizados; (atualmente 149.639,37€) -----

b) Sem limite, as câmaras municipais, as juntas de freguesia, o conselho de administração das associações de autarquias locais e o órgão executivo de entidades equiparadas a autarquias locais. -----

Regista-se para memória futura que o Dec-Lei n.º 197/99, de 08 de junho foi revogado com a entrada em vigor do novo Código dos Contratos Públicos, aprovado pela Lei n.º 18/2008,



tendo no entanto ficado ressalvado no art.º 14.º deste último diploma o seguinte: -----

Artigo 14.º

Norma revogatória

1 — São revogados:

...

f) O Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, com excepção dos artigos 16.º a 22.º e 29.º; ----
Daqui se depreende que o Presidente da Câmara, em sintonia com o disposto na alínea f) do n.º 1 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, terá competência para: -----

Artigo 35.º

Competências do presidente da câmara municipal

1 — Compete ao presidente da câmara municipal:

...

f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----
Em termos sintéticos, cabe ao Presidente aprovar os procedimentos de empreitada inferiores a 149.639,37€ e à Câmara os procedimentos de empreitada de valor superior. Vide o art.º 33.º n.º 1 al. f) que estipula: -----

Artigo 33.º

Competências materiais

1 — Compete à câmara municipal:

...

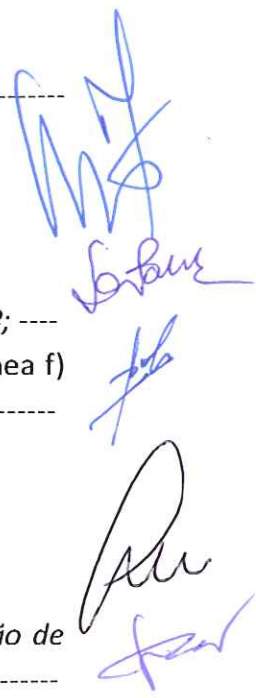
f) Aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba; -----
Ora, neste caso em concreto, será a Câmara Municipal a aprovar as peças do concurso e o lançamento da empreitada. " -----
O Vereador João Nobre sugeriu que o projecto contemplasse a possibilidade de construção de um quiosque, o que em termos de mobiliário urbano embelezará o espaço. -----

A Câmara, por unanimidade, deliberou: -----

- a) – Aprovar a apresentação até 31 de julho de 2016 da candidatura ao ALENTEJO 2020 – no âmbito do Aviso n.º ALT20-16-2016-16 para Apresentação de Candidatura no Domínio da Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos do Projeto visando a Reabilitação e Regeneração da zona Envolvente ao Castelo, em Vila Ruiva; -----
- b) – Ao abrigo da alínea f) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à aprovação das peças escritas e desenhadas do procedimento concursal previstas no art.º 5.º da Portaria n.º 708-H/2008, de 29 de julho. -----
- c) – Determinar para os devidos e legais efeitos que, em caso de aprovação da candidatura, o Município de Cuba proceda ao lançamento do procedimento concursal público de imediato. -----

Aprovação da ata: -----

Em conformidade com o art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para constar lavrou-se a presente ata que foi aprovada, em minuta, por unanimidade, depois de lida em



Sobry

voz alta na presença dos membros da Câmara, que a rubricaram. -----
Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião pelas 10,10
horas. -----

JFR

E eu, José Francisco Ribeiro Roque, Coordenador técnico da Câmara Municipal de Cuba,
designado para secretariar as reuniões do órgão executivo redigi a presente ata, que assino
com o Senhor Vice-Presidente. -----

JFR

O Vice-Presidente da Câmara,

O Coordenador técnico,